



---

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AVISO DE NOVA SESSÃO DE HABILITAÇÃO PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) REMANESCENTE(S) SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022 PROCESSO Nº 80/2022.**

---

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA POR EMPRESA LICENCIADA POR ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA COLETA, TRANSPORTE, E TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, SENDO OS SERVIÇOS DE TRIAGEM REALIZADOS PREFERENCIALMENTE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

Em virtude da primeira colocada, empresa **RECICLE AQUI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA** ter apresentado documentação contendo restrição quanto à Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014. Mas por ser beneficiária da Lei 123/2006 lhe foi concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis bem como posteriormente a prorrogação por igual período a pedido da mesma para para regularização da documentação apresentada que atendessem aos requisitos editalícios para sua habilitação. No entanto, a licitante não regularizou a referida documentação, deixando de apresentar a referida Certidão dentro do prazo concedido, sendo assim, resta **INABILITADA** no certame.

Desta forma, resta a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a convocação das licitantes para **NOVA SESSÃO** de abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação de Habilitação da(s) licitante(s) remanescente(s) seguindo a ordem de classificação no certame **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022 PROCESSO Nº 80/2022** de acordo com o Capítulo IX do edital, *in verbis*;

(...)

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

(...)

Assim, em conformidade com o que dispõe o EDITAL, marca-se a data da sessão para abertura de **NOVA HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) remanescente(s) seguindo a ordem crescente de classificação para o dia 27/09/2022 as 14:30hs.

Para fins de elucidação da ordem de classificação das licitantes remanescentes:

- 2ª classificada – COLETOR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- 3ª classificada – ECO LIXO EIRELI
- 4ª classificada – M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA
- 5ª classificada – GCR GESTAO DE RESIDUOS LTDA
- 6ª classificada – PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
- 7ª classificada – ECOEFICIENCIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -

EPP

Abre-se desde já o prazo recursal de 03 (três) dias úteis em conformidade com a Legislação.

Governador Celso Ramos, 19 de setembro de 2022.

**MARIANA DE SOUZA FERNANDES**  
**Pregoeira**